



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº. 844 DE 18 DE JUNHO DE 2009.

QUE CRIA O CARGO DE ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTÃO JUNTO A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº. 248 DE 14 DE JANEIRO DE 1.997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal no Gabinete do Prefeito o Cargo de Assessoria de Gestão de conformidade com quadro abaixo:

CARGO	SIMBOLO	SUBSIDIO
Assessor (a) de Gestão	DAS – AG	R\$ 3.700,00

Art. 2º - A Assessoria de Gestão promoverá a orientação sistemática no campo da Gestão Executiva das ações programadas a nível de cada área do governo municipal, com a finalidade de assessorar com amplitude o desenvolvimento dos programas de modo em geral.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, aos 18 dias do mês de junho de 2009.


FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

